



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.942, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de Guarabira e o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Secretaria de Infraestrutura

15.482.2012.1090 Execução de Infraestrutura interna no residencial Jáder Pimentel

001 Recursos Ordinários

339045.01 subvenções econômicas	715.000,00
Total	715.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, sob a fonte de recurso 2.001 Recursos Ordinários – Recursos de Exercícios Anteriores, nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 1.876, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 02 de dezembro de 2021.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

